



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1749/2022, de 04/08/2022 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 03- CONVÊNIO ESTADO

PROJ/ATIVIDADE: 1.053 – AMPLIAÇÃO UBS – REDE BEM CUIDAR PORT. SES 214 E 397/22

(444) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 27.500,00

(443) 4.4.90.51.00.00.00.00 4294 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 350.000,00

TOTAL R\$ 377.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE 03- CONVÊNIO COM O ESTADO

PROJ/ATIVIDADE: 1.037 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS-REDE BEM CUIDAR – RBC/RS

(308) 4.4.90.51.00.00.00.00 4294 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 350.000,00

(442) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 27.500,00

TOTAL R\$ 377.500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado em 04/08/2022 a 19:08/22

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

Fabiano Nunes dos Santos
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração